



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 767-SEI/2017/CGUE/DAHU/SAS/MS

Brasília, 28 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria, a/o Senhora/Senhor Gestora/Gestor

Assunto: **Cadastro SEI para assinatura**

Senhora/Senhor Gestora/Gestor,

1. Tendo em vista a implementação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI – no Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 900, de 31 de março de 2017), a assinatura de Termos de Doação de unidades móveis do SAMU 192 não serão mais realizadas fisicamente, mas assinadas eletronicamente no sistema. Com objetivo de agilizar necessidades futuras de assinaturas pelo gestor do ente federado, solicitamos que cada gestor faça seu cadastro para assinar documentos no SEI através do link <https://sei.saude.gov.br/externo>.
2. Assim que o cadastro for realizado, o usuário externo receberá um e-mail automático solicitando o envio da identidade, comprovante de residência e documento que comprove o vínculo com a administração. Somente após o envio dos documentos solicitados será liberado o acesso desses usuários para a assinatura de documentos externos.
3. Após receber o email confirmando a liberação do acesso, o gestor/gestora deverá enviar e-mail com nome, nº CPF, nº RG, data da posse, telefone de contato e município/UF do vínculo administrativo para logistica.cgue@saude.gov.br, para que a CGUE possa entrar em contato com o gestor quando houver necessidade de assinatura externa em processo do SEI.
4. Frisamos que toda movimentação de documentação no Ministério da Saúde, atualmente, só pode ser via Sistema Eletrônico de Informação. Ou seja, caso o gestor não antecipe este cadastro poderão ocorrer atrasos no atendimento de algumas demandas, como o recebimento de novas unidades do SAMU 192, uma vez que sem o cadastro não será possível a assinatura do Termo de Doação no SEI.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Michelstadter Cunha, Fiscal de Contrato**, em 28/11/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santiago Vilela, Fiscal de Contrato**, em 28/11/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Urgência e Emergência**, em 07/12/2017, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489693** e o código CRC **98EF8B34**.

Referência: Processo nº 25000.419109/2017-02

SEI nº 1489693